

Parcial 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, junto à área de Medicina Intensiva, nas disciplinas MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I; RC-002 Tópicos em Terapia Intensiva II; RC-003 Unidade de Terapia Intensiva Geral II; RM-011 Unidade de Terapia Intensiva; RM-653 Tópicos em Terapia Intensiva; RM-654 Unidade de Cuidados Pós-Operatórios; RM-655 Unidade de Terapia Intensiva Geral do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 08 horas do dia 20 de junho de 2023, na Sala Congregaçãõ da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP, (último piso do prédio principal da FCM/Unicamp), situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

20/06/2023 - terça-feira:
08h00 - Abertura do Concurso, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos
08h15 - Prova Escrita (60 minutos)
08h20 - Prova de Títulos (somente comissão Julgadora)
11h00 - Divulgação do Resultado.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Gustavo Pereira Fraga - Professor Titular - FCM/Unicamp, Everton Cazzo - Professor Associado I - FCM/Unicamp e Maria de Lourdes Setsuko Ayrizono - Professor Doutor - FCM/Unicamp. Suplentes: Ricardo Kalaf Mussi - Professor Doutor II - FCM/Unicamp e Márcio Lopes Miranda - Professor Doutor - FCM/Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato: Antônio Francisco de Oliveira Neto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES

EDITAL
O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Comunicação e Cinema, nas disciplinas CS304 - História do Cinema I, CS404 - História do Cinema II e DE014 - O ensaio no cinema, do Departamento de Múltiplos, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregaçãõ da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:
http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O apositamento na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP - R\$ 3.803,51
- b) RTC - R\$ 9.654,89
- c) RDIDP - R\$ 21.942,59

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.
- 3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
 - a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
 - b) as atividades didáticas desenvolvidas;
 - c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
 - d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
 - e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregaçãõ da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregaçãõ da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregaçãõ, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site www.iar.unicamp.br/ concursos a deliberação da Congregaçãõ referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregaçãõ da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I - prova de Títulos; (peso 01);
II - prova de Arguição; (peso 01);
III - prova de Erudição; (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregaçãõ da Unidade, são:
a) atividades de ensino;
b) atividades de pesquisa;
c) atividades de extensão;
d) atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregaçãõ da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-009/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Artes e da Deliberação CONSU-A-07/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Artes.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

1. Disciplina: CS304 - HISTÓRIA DO CINEMA I

2. EMENTA: A disciplina apresenta um panorama abrangente da história do cinema, da irrupção do "primeiro cinema" à formação e estabelecimento do cinema clássico. O método inclui o estudo de escolas e gêneros, análises de filmes e reflexões

sobre a forma, o texto e o contexto de produção, bem como a inter-relação entre filme e outras artes e mídias.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Da técnica à arte: a formação do primeiro cinema

1. Perspectiva artificialis na pintura, na fotografia e no cinema;

2. Primeira década (1895 a 1907): o cinema de atrações;

3. Segunda década (1907 a 1915): o cinema de transição.

II - Cinema clássico e conquista da narrativa: a imagem-movimento

1. Estabelecimento dos três domínios do cinema nos anos de 1920: cinema ficcional, cinema documental e cinema experimental;

2. Hollywood e o sistema de estúdios;

3. Cinema de ficção versus cinema de realidade, nascimento do documentário: "tratamento poético das atualidades" (Grierson), "tomar a vida de improviso" (Vertov), "ponto de vista documentado" (Vigo);

4. As sinfonias urbanas (Cavalcanti, Ruttmann, Vertov, Ivens, Vigo);

5. Expressionismo alemão;

6. Impressionismo francês;

7. Montagem soviética;

8. Surrealismo;

9. A noção de gênero no cinema: western, musical, film noir;

10. Conclusão: o pós-guerra e a ruptura do cinema moderno, com o deslocamento da imagem-movimento para a imagem-tempo.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AUMONT, Jacques et al. - A estética do filme. Campinas, Papirus, 1995.

BURCH, Noel - Práxis de cinema. São Paulo, Perspectiva, 1995.

COSTA, Flávia C. - O primeiro cinema: Espetáculo, narração, domesticação. São Paulo, Azougue, 2ª edição, 2005.

DELEUZE, Gilles - A imagem-movimento. São Paulo, Brasiliense, 1985.

MACHADO, Arlindo - Pré-Cinemas & Pós-Cinemas. Campinas, Papirus, 1997.

MASCARELLO, Fernando (org.) - História do Cinema Mundial. Campinas, Papirus, 2006.

RAMÍO, J. R. & THEVENET, H. A. (orgs.) - Fuentes y Documentos del Cine/La Estética, las Escuelas y los Movimientos. Barcelona, Fontamara, 1985.

XAVIER, Ismail - Sétima arte, um culto moderno. São Paulo, Perspectiva, 1978.

_____ (org.) - A experiência do cinema. Rio de Janeiro, Graal/Embrafilme, 1983.

_____ (org.) - O cinema do século. Rio de Janeiro, Imago, 1996.

1. Disciplina: CS404 - HISTÓRIA DO CINEMA II

2. EMENTA: A disciplina apresenta um panorama abrangente da história do cinema, do Pós-Guerra em diante com a irrupção e estabelecimento do cinema moderno até o cinema contemporâneo. O método inclui o estudo de escolas e gêneros, análises de filmes e reflexões sobre a forma, o texto e o contexto de produção, bem como a inter-relação entre filme e outras artes e mídias.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Passagens do clássico ao moderno ou da imagem-movimento para a imagem-tempo.

2. Neo-realismo italiano.

3. Nouvelle-vague francesa.

4. Documentário moderno (direto e verdade).

5. Cinema novo brasileiro.

6. Cinema novo alemão.

7. Cinema underground norte-americano.

8. Do cinema ao vídeo: impacto e sentido da mudança de suporte.

9. Passagens de um paradigma estético ao ritualístico: do happening à performance no cinema.

10. Nascimento e morte do ato no cinema.

11. Novos horizontes do cinema experimental.

12. Cinema marginal brasileiro e experimentalismo supe-roitista.

13. Cinema hollywoodiano contemporâneo.

14. Cinema pós-moderno: cine-ensaio como um quarto território do cinema

15. Atualidade do filme-ensaio no Brasil.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MASCARELLO, Fernando (org.). História do cinema mundial (Parte II - Cinema moderno). Campinas

_____. Documentário no Brasil - Tradição e Transformação. São Paulo, Summus Editorial, 2004.

_____. Cinema e poéticas de subjetivação. In: BARTUCCI, Giovanna (org.). Psicanálise, cinema e estéticas de subjetivação. Rio de Janeiro, Imago, 2000.

_____. "Cinemas "não narrativos": Experimental e documentário - Passagens. São Paulo: Alameda, 2013.

_____. O ensaio no cinema: formação de um quarto domínio das imagens na cultura audiovisual contemporânea. São Paulo: Hucitec, 2015.

_____. Arqueologia do ensaio no cinema-audiovisual brasileiro (Formações e Transformações). São Paulo: Hucitec, 2022.

1. Disciplina: DE-014 - O ensaio no cinema

2. EMENTA: Diferentemente dos três domínios formados no período clássico do cinema – ficcional, experimental e documentário – o ensaístico vem se consolidar como um quarto domínio apenas numa configuração cultural pós-moderna. Nos períodos anteriores ele começa a se inscrever quando a relação cinema-pensamento ganha corpo, mas ainda na qualidade de um "proto-ensaio", ou seja, quando os três domínios anteriores vão ganhando "inflexões ensaísticas", sobretudo, o documentário e o experimental. Uma mudança significativa se operou depois do moderno, já numa episteme marcada pelas revoluções videográfica e digital, com uma inscrição enfática do pensamento do ensaísta nos filme-ensaios, com um grande relevo de sua visão subjetiva, de seus movimentos e processos de pensamento que estabelecem interfaces com o mundo e, assim, que o lançam para além de si.

3. PROGRAMA: Dentro de um recorte dos cinemas "não narrativos", ou de outra narratividade desvinculada do paradigma linguístico-semiológico, o propósito da disciplina será o de por em foco a formação do ensaio como um quarto domínio do cinema, assim como o de analisar incidências e avatares de um cine-ensaio/filme-ensaio no cinema brasileiro.

1. Recordando o campo do debate na atualidade. O cinema e seu duplo fascínio: da compulsão de contar histórias à composição de ensaios;

2. Ensaio: tradução intersemiótica da filosofia e da literatura para o cinema, relação cinema e pensamento;

3. Arqueologia do ensaio no cinema: do período clássico ao moderno - formação de um proto-ensaio no cinema;

4. Para além dos domínios ficcional, documentário e experimental, o ensaio como formação de um quarto domínio do cinema na cultura audiovisual contemporânea;

5. Cine-ensaio: confluências-passagens entre o documentário, o experimental e o ficcional;

6. Por uma arqueologia do ensaio no cinema brasileiro;

7. O experimental e o ensaístico no cinema brasileiro: confluências, trocas, passagens;

8. Anos de 1970: entre os cinemas novo e marginal, irrupções do filme-ensaio no cinema brasileiro;

9. Os filmes, Documentário (1966), de Rogério Sganzerla, Câncer (1968-72), de Glauber Rocha: limiares do filme-ensaio no cinema brasileiro;

10. O pensamento estético-cinematográfico de Hélio Oiticica: experimentar o experimental, o filme-ensaio como um "quase cinema", o filme Agripina é Roma-Manhattan (1972);

11. O cinema "sem drama, anarrativo", em filme-ensaios de Ivan Cardoso, Júlio Bressane, Neville de Almeida, Jairo Ferreira, Glauber Rocha (filmes Nosferato no Brasil/1971, de Ivan Cardoso, Di-Glauber/1977, de Glauber Rocha);

12. Anos de 1980: o filme-ensaio em Eduardo Coutinho, Jorge Furtado, Caetano Veloso; o filme Cinema Falado (1986) como primeira indexação do ensaio no cinema brasileiro;

13. Anos de 1990: vídeoarte e filme-ensaio (Júlio Bressane, Sandra Kogut, Carlos Nader), a questão/debate da apropriação dos arquivos fílmicos no ensaio (Jean-Claude Bernardet, Marcelo Masagão, Eduardo Coutinho);

14. Anos 2000: o filme-ensaio e suas correlações com os chamados filmes autobiográficos, em primeira pessoa, dispositivo, performático (Kiko Goffman, Sandra Kogut, Cao Guimarães, Carlos Nader, Joel Pizzini, João Moreira Salles);

15. Atualidade do cine-ensaio/filme-ensaio no cinema brasileiro: uma primeira antologia sobre o tema, traduções, monografias, mesas - um debate começa a ganhar corpo, inscrição e consistência.

BIBLIOGRAFIA GERAL

Adorno, Theodor. "O ensaio como forma". In: Notas de literatura I. São Paulo: Duas Cidades-Ed. 34, 2012.

Albèra François. Los formalistas rusos y el cine: la poetica del filme. Barcelona: Paidós, 1998.

_____. Eisenstein e o construtivismo russo. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

_____. La vanguardia en el cine. Buenos Aires: Manantial, 2009.

Artaud, Antonin. El cine. Madrid: Alianza Editorial, 1982.

Aumont, Jacques. O olho interminável (cinema e pintura). São Paulo: Cosac Naify, 2004.

Baeuque, Antoine de. Cinefilia/Invenção de um olhar, história de uma cultura (1944-1968). São Paulo: Cosac Naify, 2010.

Bazin, André. O cinema: ensaios. São Paulo: Brasiliense, 1991.

Bellour, Raymond. Entre-imagens: foto, cinema, vídeo. Campinas: Papirus, 1997.

Bense, Max. "O ensaio e sua prosa". Revista Serrote, São Paulo, abril de 2014 (www.revista-serrote.com.br).

_____. Pequena estética. São Paulo: Perspectiva, 1971.

Blanchot, Maurice. A conversa infinita: a palavra plural. São Paulo: Escuta, 2001.

Bordwell, David. Sobre a história do estilo cinematográfico. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

Canongia, Ligia. Quase-cinema: cinema de artista no Brasil, 1970/80. Rio de Janeiro: Funarte, 1981.

Corrigan, Timothy. O filme-ensaio: desde Montaigne e depois de Marker. Campinas/SP: Papirus Editora, 2015.

Deleuze, Gilles. Cinema 2: a imagem-tempo. São Paulo: Brasiliense, 1990.

Dubois, Philippe. Cinema, vídeo, Godard. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

Ferreira, Jairo. Cinema de invenção. São Paulo: Max Limonad/Embrasil, 1986.

Godard, Jean-Luc. Introdução a uma verdadeira história do cinema. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

Heartney, Eleanor. Pós-modernismo. São Paulo: Cosac Naify, 2001.

Machado, Arlindo. Pré-cinemas & Pós-cinemas. Campinas: Papirus, 1997.

_____. (Org.) Três décadas do vídeo brasileiro. São Paulo: Itaú Cultural, 2003.

Montaigne, Michel. Ensaio. São Paulo: Abril Cultural (Os Pensadores XI), 1972.

Mota, Maria Regina de Paula. A épica eletrônica de Glauber: um estudo sobre cinema e televisão. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

Mourão, Patricia (org.). Jonas Mekas. São Paulo: CCBB/Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - USP, 2013.

Nichols, Bill. Introdução ao documentário. Campinas: Papirus, 2012.

Ohata, Milton (org.). Eduardo Coutinho. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

Parente, André. Narrativa e modernidade: os cinemas não-narrativos do pós-guerra. Campinas: Papirus, 2000.

Passolini, Pier Paolo. Empirismo herege. Lisboa: Assírio & Alvim, 1982.

Richter, Hans. "El ensayo fílmico, una nueva forma de la película documental". In: Weinrichter, Antonio. La forma que

piensa. Tentativas en torno al cine-ensayo. Navarra: Fondo de Publicaciones del Gobierno de Navarra, 2007.

Romagueria i Ramió, J. & Theveneth, H. A. (orgs.). Fuentes y documentos del cine. La estética, Las escuelas y los movimientos. Barcelona: Editorial Fontamara, 1985.

_____. Textos y manifiestos del cine. Barcelona: Editorial Fontamara, 1985.

Sánchez-Biosca, Vicente. Cine y vanguardias artísticas: Conflictos, encuentros, fronteras. Barcelona: Paidós, 2004.

Yoel, Gerardo (Org.). Pensar o Cinema: imagem, ética e filosofia. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

Weinrichter, Antonio (Org.) La forma que piensa. Tentativas en torno al cine-ensayo. Navarra/Espanha: Fondo de Publicaciones del Gobierno de Navarra, 2007.

_____. Metraje encontrado. La apropiación en el cine documental y experimental. Navarra/Espanha: Fondo de Publicaciones del Gobierno de Navarra, 2009.

_____. Desvios de lo real: el cine de no ficción. Madrid: T&B Editores, 2004.

Bibliografia sobre cine-ensaio/filme-ensaio no Brasil

Bernardet, Jean-Claude. "A subjetividade e as imagens alheias: ressignificação". In: Bartucci, Giovanna (org.). Psicanálise, cinema e estéticas de subjetivação. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

Brasil, André. "O ensaio, pensamento 'ao vivo'". In: Furtado, Beatriz (org.). Imagem contemporânea: cinema, TV, documentário, fotografia, vídeoarte, games... Volume I. São Paulo: Hedra, 2009.

_____. "Ensaio de uma imagem só". In: Migliorin, Cezar (org.). Ensaio no real: o documentário brasileiro hoje. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2010.

Feldman, Ilana. "Na contramão do confessional: O ensaio em Santiago, Jogo de Cena e Pan-Cinema Permanente". In: Migliorin, Cezar (org.). Ensaio no real: o documentário brasileiro hoje. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2010.

_____. Jogos de cena: Ensaio sobre o documentário brasileiro contemporâneo. Tese de doutorado, ECA-USP, 2012.

Furtado, Beatriz (org.). Imagem contemporânea: cinema, tv, documentário, fotografia, vídeoarte, games... Volumes I e II. São Paulo: Hedra, 2009.

Lins, Consuelo. "O ensaio no documentário e a questão da narração em off". In: Freire Filho, João e Herschmann, Micael (orgs.). Novos rumos da cultura da mídia: indústrias, produtos, audiências. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

Lins, Consuelo e Mesquita, Cláudia. "Documentário subjetivo e ensaio fílmico". In: Lins, Consuelo e Mesquita, Cláudia. Filmar o real: sobre o documentário brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

Lins, Consuelo e Resende, Luis. "O ensaio, a voz, o outro". In: Furtado, Beatriz (org.). Imagem contemporânea: cinema, TV, documentário, fotografia, vídeoarte, games... Volume I. São Paulo: Hedra, 2009.

Migliorin, Cezar (org.). Ensaio no real: o documentário brasileiro hoje. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2010

Machado, Arlindo. "O filme-ensaio". Concinnitas. Rio de Janeiro: UERJ, ano 4, no. 5, 2003.

Rocha, Marília. O ensaio e as travessias do cinema documentário. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – UFMG, Belo Horizonte, 2006.

Xavier, Ismail. "O jogo de cena e as outras cenas". In: Ohata, Milton (org.). Eduardo Coutinho. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Engenharia de Alimentos, através da Secretaria Geral, retifica o Edital de Calendário do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Química dos Compostos Orgânicos de Alimentos; Fundamentos Físicos, Químicos e Biológicos de Alimentos e Operações e Processos na Indústria de Alimentos, nas disciplinas TP 335 - Mudanças Químicas no Processamento e Estocagem de Alimentos, FT 311 - Química de Alimentos e FT 622 - Processamento de Cereais, Raízes e Tubérculos, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao processo n.º 04-P-34346/2022, publicado no DOE de 18/04/2023, página 295, Seção Executivo I, referente a constituição da Banca Avaliadora.

Onde constou:

"A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Felix Guillermo Reyes Reyes (FEA/UNICAMP), Veridiana Vera de Rosso (UNIFESP), Renan Campos Chisté (UFPA), Maria Beatriz de Abreu Glória (UFMG) e Taícia Pacheco Fill (IQ/UNICAMP). Suplentes: Paulo Cesar Stringheta (UFV), Daniel Rodrigues Cardoso (USP), Mariana Simões Larraz Ferreira (UNIRIO) e Eduardo Basilio de Oliveira (UFV)."

Constar:

"A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Veridiana Vera de Rosso (UNIFESP), Renan Campos Chisté (UFPA), Maria Beatriz de Abreu Glória (UFMG), Taícia Pacheco Fill (IQ/UNICAMP) e Daniel Rodrigues Cardoso (USP). Suplentes: Mariana Simões Larraz Ferreira (UNIRIO) e Eduardo Basilio de Oliveira (UFV)."

Os demais itens permanecem como estão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Microbiologia, na disciplina BM 584 - Microbiologia (Biologia Molecular), do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser

solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.803,51

b) RTC – R\$ 9.654,89

c) RDIDP – R\$ 21.942,59

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c) exemplar do memorial, na forma indicada no item 3.3. deste Edital (pdf);

d) 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no memorial (pdf);

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio <https://www.ib.unicamp.br/node/166> a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 1);

III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

b) Títulos universitários;

c) Atividades didáticas e administrativas;

d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível,